



DESPACHO
N.º 2/DIR/2022

Considerando:

1. O teor da queixa formalmente apresentada pela Senhora Doutora Doris Wieser, Professora Auxiliar do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, contra o Estudante João Eduardo Ferreira Macias, apensa a este Despacho e que dele faz parte integrante.
2. A audição para defesa do Estudante, ocorrida a 4 de fevereiro de 2022, da qual foi lavrado um auto de declarações, anexo a este Despacho e que dele faz parte integrante.

Ficou comprovado que o Estudante João Eduardo Ferreira Macias teve um comportamento desrespeitoso e desadequado do contexto académico. A conduta em causa configura, em geral, a violação de deveres que sobre si impendem enquanto estudante da Universidade de Coimbra, designadamente o compromisso com um comportamento ético, responsável e adequado ao contexto académico, que se pautem, no que ao caso diz respeito, por uma atitude que respeite a dignidade e o trabalho de todos/as, nos termos do artigo 6.º do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Coimbra.

Atendendo às circunstâncias em que ocorreu a prática da infração disciplinar, à sua gravidade, à censurabilidade da conduta e ao seu impacto na vida da Universidade de Coimbra, justifica-se a aplicação ao Estudante João Eduardo Ferreira Macias da sanção de advertência, por escrito, nos termos do disposto no artigo 12.º do RDEUC, e à luz do poder que me é conferido pela competência delegada na alínea iv) do n.º 6 do Despacho n.º 8026/2021, de 13 de agosto, com o seguinte teor:

“Ficou provado, conforme participação apresentada e de acordo com o Auto de declarações em anexo, que João Eduardo Ferreira Macias, estudante com o n.º

2002025697, inscrito no Mestrado em Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Alemão ou de Espanhol ou de Francês ou de Inglês, utilizou uma linguagem inapropriada e insultuosa em comunicações eletrónicas dirigidas à Doutora Doris Wieser, Professora Auxiliar do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, num comportamento que exige, indubitavelmente, a manifestação de um reparo, dado que o mesmo representa uma falta grave no que é esperado e devido por um estudante universitário, pois desrespeitou deveres de conduta em ambiente académico. Tal desrespeito não é inócuo para a Universidade de Coimbra e para os interesses e valores que a esta instituição compete salvaguardar, alertando-se V. Exa. para a necessidade de, futuramente, cumprir correta e adequadamente as suas obrigações enquanto estudante desta instituição e para com a comunidade.”

Notifique-se o Estudante do presente Despacho.

Faculdade de Letras, 8 de março de 2022

O Diretor,



(Prof. Doutor Albano António Cabral Figueiredo)